

Decreto "N" Nº 15.802 de 06 de junho de 1997.

Altera o Decreto Nº 15.445 de 1º/01/96, que determina procedimento que menciona:

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

No uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Fazenda participará da gestão financeira do FCA da mesma forma e pelos mesmos mecanismos com que participa da gestão financeira do Fundo Municipal de Saúde.

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE